



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA - PREFEITURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PREFEITURA (11.02.23.05)
(Identificador: 202353150)**

Nº do Protocolo: 23125.009722/2022-24

Marco-AP, 20 de Abril de 2022.

Título: Solicitação de aditivo de prazo - Contrato Nº03/2020-UNIFAP

À PROAD

Senhor Pró-Reitor,

Solicito a Vossa Senhoria providências de aditamento de prazo de 200 (**duzentos**) dias corridos, a contar do dia **06/05/2022 a 22/11/2022** ao **Contrato nº 003/2020 – UNIFAP**, da empresa Ownergy Soluções e Instalações Eco Eficientes LTDA, o qual tem como objeto a "Contratação Integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de à produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento r de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender a Fundação Universidade Federal do Amapá-UNIFAP" conforme Relatório Fiscal Técnico 003/2022.

Seguem anexos Ofício encaminhado pela contratada e o Relatório da Fiscalização Técnica com parecer favorável ao aditivo

(Autenticado em 25/04/2022 11:14)
RAIMUNDO BRAZAO DO ROSARIO
ASSESSOR ESPECIAL - TITULAR
Matrícula: 2001390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **b13eb19d3a**

Ao Ilmo. Sr. Júlio César Sá de Oliveira
Diretoria de Obras
Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP

Belo Horizonte - MG, 14 de abril
de 2022.

Assunto: Solicitação de celebração de aditivo de prazo ao contrato nº 003/2020 pelo período de 200 (duzentos) dias.

Prezado Sr. **Júlio Oliveira,**

1. Cumprimentando-cordialmente, viemos, por meio deste, solicitar a celebração do 4º Aditivo de prazo ao contrato nº 003/2020, pelo período de 200 (duzentos) dias, conforme as razões expostas a seguir.
2. Inicialmente, para os fins da presente manifestação, é crucial lembrar acerca das circunstâncias que levaram à apresentação do último pedido de aditivo de prazo, encaminhado pela empresa em 15 de outubro de 2021, no qual a mesma justificou pela necessidade da prorrogação do prazo de execução e vigência do ajuste devido à algumas intercorrências e pendências que, à época, impossibilitavam a conclusão do contrato em tempo hábil, dentre elas, a execução da obra na rede de média tensão do *Campus - obra esta de responsabilidade da Universidade* - sem a qual restaria impossibilitada a conexão da usina.

3. Na oportunidade, inclusive, a **Ownergy Solar** ressaltou que havia se colocado à disposição da Universidade para apresentar um orçamento visando a execução desse serviço, exatamente para conseguir finalizar o contrato em comento de forma mais célere. Todavia, naquele momento, essa questão ainda estava em fase de negociação, justamente por envolver mais tempo e recursos.
4. No que se refere o presente caso, a necessidade de prorrogação se dá, mais uma vez, em virtude da realização desta obra, que ainda não foi iniciada e sem a qual, como já lembrado, não é possível conectar a usina fotovoltaica e, por consequência, não é possível concluir o contrato celebrado junto à esta Instituição.
5. Durante esse período de tratativas e por solicitação da Universidade, a **Ownergy Solar** encaminhou a sua proposta de orçamento para a execução da obra na rede de média tensão, que passou por análises internas e resultou na reunião realizada no dia 16/03/2022 entre a equipe técnica da empresa e representantes da Universidade. Nesta ocasião, a UNIFAP solicitou uma adequação da proposta de orçamento, que deveria então ser enviada até o dia 22/03/2022, o que foi feito, conforme e-mail abaixo:

Ofício nº 2147/20200 - PREFEITURA/UNIFAP - Aceite do 2º aditivo de servos do Contrato 03/2020 - UNIFAP



Heigon Santiago <heigon.santiago@ownergy.com.br>

22/03/2022 10:04

Para: SECRETARIA DA PREFEITURA SECPREF; alextavares@unifap.br; rbrazao@unifap.br; JOAO PINHEIRO Cc:Maur... 



PROPOSTA PARA UMA...
154,82 KB

Prezados, bom dia.

Conforme combinado, segue a planilha de orçamento ajustada contendo apenas o serviço da subestação.

Aguardo o retorno dos senhores com uma nova data e horário para reunirmos sobre este assunto.

Atenciosamente,

Figura 1- E-mail com Proposta readequada

6. Desde então, a **Ownenergy Solar** não obteve nenhum retorno a respeito e, por hora, aparentemente, não há qualquer perspectiva de desfecho desta questão em um prazo razoável, que possibilite que o contrato seja finalizado dentro do atual período de vigência, qual seja, a data 06/05/2022.

7. Por isso, é evidente que a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato é medida indispensável, especialmente considerando todos os serviços que ainda serão executados, envolvendo tanto a obra propriamente dita, quanto as etapas seguintes a ela. Para melhor exemplificar, tem-se que todos esses serviços serão realizados dentro da seguinte ordem:
 - i. Aprovação do orçamento e trâmites para a celebração de aditivo qualitativo;
 - ii. Aquisição de materiais e insumos para a construção da cabine de média tensão (que envolve toda a infraestrutura da cabine e seus componentes);
 - iii. Início da execução da obra;
 - iv. Finalização da obra;
 - v. Aprovação da obra de média tensão pela Concessionária de Energia;
 - vi. Vistoria da usina pela Concessionária de Energia;
 - vii. Conexão da usina.

Um novo cronograma com as atividades descritas acima, bem como suas durações e o prazo final será encaminhado aos responsáveis UNIFAP após a celebração deste aditivo.

8. Diante desse contexto, é simples perceber que não é possível finalizar todas essas etapas em tão pouco tempo, principalmente devido ao fato de que algumas delas envolvem análises e aprovações da Concessionária de Energia que, vale lembrar, não costuma observar prazos.

9. Assim, tendo em vista que somente após a finalização de todos esses serviços é que a conexão de energia será possível e o contrato efetivamente concluído e, ainda, dado o dato

de que os trâmites relacionados à própria celebração do aditivo qualitativo estão pendentes e uma vez que o termo final do contrato está próximo, estima-se que todas essas etapas deverão ser concluídas de forma segura e satisfatória em até 200 (duzentos) dias. Importante ressaltar que este prazo estimado leva em conta uma execução regular, sem eventuais adversidades. Assim, caso a Universidade queira resguardar o contrato em relação às possíveis intercorrências neste período, a empresa recomenda até mesmo a adição de, pelo menos, mais 20 (vinte) dias.

10. Feitas tais considerações e restando claro que a conclusão dos serviços relativos ao contrato nº 003/2020 está condicionada à execução da obra na rede de média tensão, à adequação da cabine de entrada e compra de materiais e equipamentos, exsurge a necessidade de se prorrogar a execução e vigência do ajuste enquanto medida de razoabilidade, prudência e eficiência, razão pela qual a **Ownergy Solar** solicita a prorrogação pelo período de 200 (duzentos) dias, contados a partir do dia 06/05/2022, **de modo que a data final do contrato passe a ser 22/11/2022.**

11. Certos da compreensão de V.Sa., ficamos no aguardo de um retorno o mais breve possível, para que sejam tomadas as providências necessárias à celebração do aditivo, tanto qualitativo (referente à obra de média tensão), quanto de prazo. Por fim, manifestamos votos de apreço e elevada estima, antecipando agradecimentos e nos colocando à disposição para contatos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PATRICK JOABE DE SOUSA Assinado de forma digital por PATRICK
LUDTKE:91813271291 JOABE DE SOUSA LUDTKE:91813271291
Dados: 2022.04.18 17:33:28 -03'00'

Patrick Joabe de Sousa Lüdtke

Representante Legal

Ownergy Soluções e Instalações Eco Eficientes Ltda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
PREFEITURA DE CAMPI

End. Rodovia Juscelino Kubitschek, km 02, Jardim Marco Zero, Macapá – AP
Contato: (96) 3312-1718 E-mail: secpref@unifap.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO 003/2022

TEMA: Contrato nº003/2020-Unifap. Quarto aditivo de prazo. Duzentos dias corridos.

Ao Assessor Especial de Engenharia e Arquitetura,

Considerando o Ofício s/n, datado de 14 de abril de 2022, a fiscalização técnica se manifesta:

1. Referente ao item 04 – A fiscalização reforça o que disse a CONTRATADA, “*em virtude da realização desta obra, que ainda não foi iniciada e sem a qual, como já lembrado, não é possível conectar a usina fotovoltaica e, por consequência, não é possível concluir o contrato celebrado junto à esta Instituição*”. Trata-se de serviço fundamental para a conclusão do objeto;
2. Referente aos itens 05 – A equipe de fiscalização técnica recebeu a proposta da CONTRATADA. Entretanto, houve necessidade de realização de revisão da planilha, atualização dos custos com a tabela SINAPI 02/2022, e retificações para aproximar os custos da obra a realidade, segundo o entendimento dessa equipe de fiscalização; concluída a análise, o relatório de fiscalização técnica e nova planilha de serviços foram encaminhadas ao gestor do CONTRATO;
3. Referente ao item 9 – A aprovação dos projetos executivos junto a concessionária é etapa concluída no processo (custo liquidado junto a CONTRATADA); E considerando que todos os projetos já tenham sido submetidos a aprovação da concessionária antes do início da execução do objeto, a fiscalização técnica entende que a etapa de análise de projetos de responsabilidade da concessionária esteja concluída, estando pendente apenas a fiscalização *in loco* para conexão da usina. Entretanto, devido a demora na execução da subestação abrigada de interconexão, existe a possibilidade de a concessionária de energia solicitar os projetos executivos para realização de nova realise.

Por fim, considerando as informações supracitadas, recomenda-se:

- A) A concessão de aditivo de prazo de 200 dias, para que haja tempo para celebração de aditivo de serviços, aquisição dos materiais, execução dos serviços, fiscalização do objeto, conexão e homologação da usina fotovoltaica;

É o que tenho a relatar.


JOÃO RICARDO BRITO PINHEIRO
FISCAL TÉCNICO
SIAPE 01937279